



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) RELATOR(A),
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

RECURSO ELEITORAL Nº 546-52.2016.6.21.0050

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL
ELEITORAL - CRIME ELEITORAL - BOCA DE URNA - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO -
ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - CARGO -
PREFEITO – VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE
CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DO POVO PARA O POVO (REDE - DEM - PV - PSDB –
PRB)

RECORRIDO: SIMON HEBERLE DE SOUZA, Prefeito de Charqueadas
EDILON OLIVEIRA LOPES, Vice-prefeito de Charqueadas
DAVI GILMAR DE ABREU SOUZA

RELATOR(A): DES. FEDERAL PAULO AFONSO BRUM VAZ

PROMOÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, por meio de seu agente
infra-assinado, haja vista a certidão em anexo, restitui os autos ao egrégio
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

Outrossim, após cumprido o objetivo que ensejou a devolução dos
autos ao Tribunal, requer nova vista do processo para a emissão de parecer.

Porto Alegre, 08 de março de 2017.

Marcelo Beckhausen
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

C:\conversor\tmp\hqfrmsj3in8ma4t45ssb76798462534335997170308230023.odt